



**1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E A EMPRESA ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro - Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. **CLOVES RAMOS DE MACEDO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **OSVALDO ANDRADE ROCHA**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 311.519.904-00, residente e domiciliado na Cidade de Afrânio - PE, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.936.012/0001-46, com sede na AV. Fernando Menezes de Góes, 538-A, centro - Petrolina-PE, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA**, doravante denominado **CONTRATADO**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **redução de valor do item 01** do contrato em epígrafe, resultando na redução de 42,50 do valor contratual deste item, mantendo as demais condições da contratação inicial, conforme Comunicação Interna e anexos, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** - O valor do Presente Termo Aditivo corresponde a uma redução de valores de **R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais)**, na forma do disposto na Comunicação Interna e ofícios em anexo, parte integrante indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

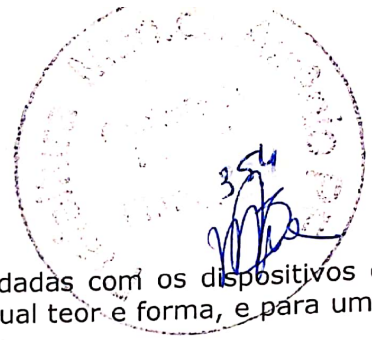
**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**4.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Afrânio de Melo Franco, Nº 39, Centro, Afrânio/PE - CEP : 56.360-000 Fone: (87)  
3868-1054 - CNPJ : 10.358.174/0001-84



E, por assim estarem as partes, perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio-PE, 01 de junho de 2017.

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 05.936.012/0001-46

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF n.º 113.993.924-99

CPF/MF n.º 059.942.894-50